

Termo de Convênio de cooperação técnica nº 03
QUE ENTRE SI CELEBRAM PROVOPAR
ESTADUAL e Associação de Apoio aos Agentes
Ambientais de Realeza-APARA, com a anuência
da prefeitura de Realeza-PR.

Aos 22/06/2018, **PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 76.793.397/0001-88, com sede na Rua Hermes Fontes nº 315, no bairro Batel, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominado **PROVOPAR ESTADUAL**, neste ato representado por sua Presidente **SRA. CARLISE APARECIDA KWIATKOWSKI**, brasileira, maior, capaz, bacharel em direito, portadora do CI-RG nº 6. 521.218-8/SSP-PR e a **Associação de Apoio aos Agentes Ambientais de Realeza-APARA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.940.058/0001-76, com sede Rua das Palmas, S/N, Jardim Primavera, CEP: 85770-000, no Município de Realeza PR, doravante denominada **Associação**, neste ato representada por seu Presidente **Jair Bento**, portador da RG 9.102.543-5 SSP/PR, CPF nº 972.475.299-20, com endereço na Rua Primavera, s/n, Bairro Araxá, CEP: 85770-000 Realeza PR, com anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA** inscrita no CNPJ sob n.º 76.205.673/0001-40 e sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507-Centro, CEP:85.770-000, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pela Prefeito **MILTON ANDREOLLI**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, o qual obedecerá as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo formalizar a parceria técnica entre os celebrantes do projeto **ECOCIDADÃO III PARANÁ**, visando promover a inclusão e o fortalecimento do catador de material reciclável na cadeia produtiva da reciclagem, capacitando-o técnica e gerencialmente para a gestão dos resíduos sólidos recicláveis, através do apoio e incremento à **Associação de Apoio aos Agentes Ambientais de Realeza-APARA**, conforme cronograma de ações definido e acordado entre as partes (e em consonância com o Convênio de Cooperação técnica-financeira nº 001/2017 entre a **Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL**).



Parágrafo Único – As ações a serem desenvolvidas mediante o presente termo, estão previstas no Plano de Trabalho estabelecido no Convênio nº 001/2017, entre PROVOPAR Estadual Ação Social e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS

O PROVOPAR ESTADUAL se compromete, após análise de viabilidade técnica e econômica, fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs que entender necessários para realização dos trabalhos. Tais Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs serão descritos em documento específico chamado de “Termo de Disponibilidade de EPIs”, onde será informado o tipo de material, quantidade e finalidade.

Parágrafo único. A presente cláusula não vincula o PROVOPAR ESTADUAL ao fornecimento incontinente ou perene de materiais, que se dará somente quando este pactuante entender necessário e por tempo e condições determinadas para implementação específica do Projeto Ecocidadão III Paraná.

Parágrafo segundo. Fica claro e pactuado entre as partes que o presente projeto desenvolvido em parceria, visa o estabelecimento de condição de autossustentabilidade para a ASSOCIAÇÃO, de modo que ela seja responsável pela aquisição e/ou manutenção de equipamentos, máquinas, acessórios e demais peças ou materiais para o regular desenvolvimento de suas atividades, já que caberá ao PROVOPAR fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs que julgar necessário somente quando da primeira utilização, no momento do treinamento e capacitação.

Parágrafo terceiro. Os recursos necessários para a execução deste convênio integram os previstos no Convênio nº 001/2017 celebrado entre o PROVOPAR Estadual Ação Social e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES:

As responsabilidades das partes ficam asseguradas mediante as condições dispostas no presente Termo, sempre respeitadas a legalidade, a boa fé contratual, o bom senso e a publicidade dos atos entre as partes. Assim, ficam expressas as seguintes atribuições:

I - Da Associação de catadores / Cooperativa:

Dentre outras responsabilidades já descritas ou implícitas no presente termo, são de exclusiva atribuição da ASSOCIAÇÃO, as seguintes atribuições:

- a) Participar na elaboração do cronograma de ações a serem desenvolvidas pelo PROVOPAR ESTADUAL na ASSOCIAÇÃO.
- b) Disponibilizar espaço físico (sala) para a execução das ações de capacitação propostas.
- c) Promover a mobilização, integração e incentivo dos associados para participação das atividades propostas.
- d) Contribuir junto à comunidade local na divulgação de programas e projetos de educação ambiental, visando à melhoria da qualidade dos resíduos a serem destinados à ASSOCIAÇÃO.
- e) Garantir e zelar pelo cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e tributária no que se refere às atividades comerciais e econômicas desenvolvidas, assim como pelas atividades desempenhadas por seus associados no âmbito de sua competência, devendo envidar esforços para que sejam cumpridas e respeitadas principalmente as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-MTE), inerentes aos serviços realizados.
- f) Ficar responsável pela manutenção e conservação dos materiais que lhe forem disponibilizados, assim como pelos demais materiais e equipamentos utilizados nos processos, de modo que não resulte no retardamento prolongado ou em condição que impossibilite a atividade laboral e/ou o desenvolvimento do projeto.



- g) Não transferir, vender ou alienar para terceiros os materiais de segurança EPIS (coletes, botinas, luvas e protetores de ouvido) que serão disponibilizadas para a execução das ações de capacitação propostas.

II - DO PROVOPAR ESTADUAL

Dentre outras responsabilidades já descritas ou implícitas no presente termo, são de exclusiva atribuição do PROVOPAR, as seguintes atribuições:

- a) Disponibilizar equipe técnica capacitada na metodologia CEFE (Competências Econômicas para Formação de Empreendedores), para desenvolver ações de capacitação aos catadores associados;
- b) Elaborar e executar o Programa de Formação e Capacitação dos catadores, contemplando os temas previstos no Plano de Trabalho em conformidade com o Convênio 001/2017 entre Sanepar e Provopar Estadual.

III – DO MUNICÍPIO

Dentre outras responsabilidades já descritas ou implícitas no presente termo, são de exclusiva atribuição da PREFEITURA, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e apoiar regularmente, as atividades do Programa “Ecocidadão III Paraná” desenvolvidas junto à ASSOCIAÇÃO, até a finalização do mesmo.
- b) Deverá ainda oferecer acompanhamento técnico à ASSOCIAÇÃO, quando se fizer necessário ou quando solicitado pelo PROVOPAR ESTADUAL.
- c) Garantir o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e tributária no que se refere às atividades desenvolvidas pelo seu representante, no âmbito de sua competência.

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

A validade e vigência deste Convênio terá efeito de início após cumpridas as formalidades legais e assinado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante Assinatura de Termo Aditivo e respeitada a vigência estabelecida no Convênio nº 001/2017.

CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO



Não havendo mais interesse na continuidade do presente Termo de Convênio, a parte que desejar rescindi-lo, deve notificar a outra motivadamente, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

E, por assim, fica eleito o foro Central de Curitiba, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos, que porventura possam surgir da execução do presente Contrato, com expressa e bilateral renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes firmam o presente em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 22 de Junho de 2018.

Carlise A. Kwiatkowski
Presidente
PROVOPAR ESTADUAL

Jair Bento
Presidente da Associação de Reciclável de Realeza

Milton Andreoli
PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME
RG

2. _____
NOME
RG